

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros,

CEP 05407-003, São Paulo – SP

no valor total de

R\$ 905.000.000,00

(novecentos e cinco milhões de reais)

LASTREADAS EM DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EMITIDAS PELA

VITA SERTÃO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A.

CNPJ nº 63.732.070/0001-54

Avenida Cardoso de Sá, 1155, sala 103, São José

CEP 56302-110, Petrolina – PE

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a CVM, sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.492.307, (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 20 de março de 2026, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 905.000 (novecentos e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, a serem emitidas no âmbito da 38ª (trigésima oitava) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de março de 2026, o montante de R\$ 905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de*

Registro Automático, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreada na 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Emitida pela Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 19 de março de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

As Debêntures serão lastreadas na 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, sob rito de registro automático de distribuição da **VITA SERTÃO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase pré-operacional, com sede na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, na Avenida Cardoso de Sá, 1155, sala 103, São José, CEP 56302-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.732.070/0001-54 (“Devedora” e “Debêntures Lastro”, respectivamente), conforme os termos, condições e características descritos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A.” celebrada em 19 de março de 2026 entre a Devedora, na qualidade de emissora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures Lastro (“Escritura de Emissão Lastro”). As Debêntures Lastro serão garantidas por **(i)** alienação fiduciária da totalidade das ações emitidas pela Devedora; e **(ii)** cessão fiduciária **(ii.a)** de todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da operação e exploração da concessão do serviço público de saneamento, por meio da prestação regionalizada dos serviços públicos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário dos municípios do estado de Pernambuco, Bloco 1, da microrregião de água e esgoto do Sertão e dos serviços complementares, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS, com relação ao Processo SEI nº 510000044.002787/2025-62, publicado pelo Governo do estado de Pernambuco (“Poder Concedente”) e do contrato de concessão a ser celebrado entre a Devedora, o Poder Concedente e a Companhia Pernambucana de Saneamento S.A. – COMPESA, com a interveniência-anuência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE; **(ii.b)** de contas vinculadas de titularidade da Devedora (“Contas Vinculadas”); e **(ii.c)** da totalidade dos direitos oriundos das Contas Vinculadas. Para assegurar a realização dos aportes de capital mínimo (*base equity*) e do capital contingente (*contingent equity*) projetados até a Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) será constituída cessão fiduciária **(iii.a)** de todos os direitos creditórios decorrentes de certos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii.b)** das contas vinculadas nas quais serão depositados os recursos oriundos dos Boletins de Subscrição Onerados (“Contas Vinculadas – Boletins de Subscrição”); e **(iii.c)** da totalidade dos direitos oriundos das Contas Vinculadas – Boletins de Subscrição.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, destinada

exclusivamente a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

As Debêntures somente poderão ser livremente negociadas no mercado secundário entre Investidores Profissionais caso a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento de registro da Oferta à CVM	20/03/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	20/03/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	24/03/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início	24/03/2026
5	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures Públicas	25/03/2026
6	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures Públicas e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão da Vert Companhia Securitizadora*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 59, §3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES LASTRO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO O REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DA ESCRITURA DE EMISSÃO LASTRO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO REFERENTE À OFERTA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE “*FATORES DE RISCO*”.

São Paulo, 20 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER

